

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS (CEL)
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
CAMPUS FLORESTA - CRUZEIRO DO SUL/ACRE

EDITAL Nº 01/2018

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, *CAMPUS FLORESTA* BIÊNIO (2019 – 2020)

A Comissão Eleitoral nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal do Acre/*Campus Floresta* de Cruzeiro do Sul/Acre, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre,

Faz saber que será realizada a eleição para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Licenciatura em pedagogia, regulamentada pelo Edital nº01/2018.

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal do Acre/*Campus Floresta* de Cruzeiro do Sul/Acre.

1.0 DAS VAGAS

1.1 Uma (01) vaga para o cargo de Coordenador e uma (01) vaga para Vice-coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus Floresta* de Cruzeiro do Sul/Acre.

2.0 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. A inscrição dos candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-coordenador de Curso de Pedagogia, dar-se-á no período de **04 a 11 de fevereiro**, no horário compreendido das 13h00min às 18h00min.

2.2. O local de inscrição será na Secretaria do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal do Acre, *Campus Floresta*, localizada no Bloco Administrativo, Bloco 1.

3.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo I, do Edital nº 01/2018**)

3.2. De acordo com o Art. 1º da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador, os professores arrolados nos critérios abaixo:

3.2.1 Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC;

3.2.2 Possuir formação acadêmica na área de Licenciatura Plena em Pedagogia;

3.2.3 Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício;

3.3. De acordo com o Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.

3.4. O mandato do Coordenador e Vice-coordenador será de 02 anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

3.5. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-coordenador.

3.6. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4.0. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à comissão Eleitoral no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, localizada no Bloco Administrativo, bloco 1, como também, na internet, no site da UFAC <http://www.ufac.br>.

4.2. Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação, a contar da data da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

4.3. Funcionará o colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

5.0. DA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS

5.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação/publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

5.2. Será permitida a campanha eleitoral, somente no período compreendido entre os dias **14 a 28 de março de 2019**.

5.3. É PERMITIDO ao candidato no período de campanha Eleitoral:

5.3.1 Visita as salas de aula, secretarias e salas de professores para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas.

5.3.2 Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho.

5.3.3 Distribuição de Folder e folhetos.

5.4. É VEDADO ao candidato na campanha eleitoral:

5.4.1– Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza no espaço físico da Universidade e seus arredores.

5.4.2 – Fica proibida confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

5.4.3- Fica proibida arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

§1º - Qualquer candidato poderá apresentar à Comissão Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas do CONSU, Resolução nº 091 de 17/10/2012.

§2º- Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

6 - DOS ELEITORES:

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1 Todos os **discentes** regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre;

6.1.2 Todos os **docentes** que ministram disciplinas no curso durante o ano corrente e/ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia no ano de 2016 e/ou que estejam gozando de algum tipo de licença.

6.1.3 Os **técnicos administrativos** lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, em exercício pleno de suas funções no referido curso.

6.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa concorrente.

6.3. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Licenciatura em Pedagogia, juntamente com o Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NURCA), devendo constar todos os eleitores, conforme descrito nos itens 6.1, subitem 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3.

7.0. DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

7.1. A votação dar-se-á no dia **29 de março de 2018**.

7.2. O horário de votação será das **13h00min às 19h00min**, com votação direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração ou pelos correios.

7.3. As urnas (uma destinadas aos discentes do curso e outra destinada a professores e funcionários) estarão dispostas no hall do bloco 1 (em frente ao caixa eletrônico Banco do Brasil) da Universidade Federal do Acre – UFAC - *Campus* Floresta – Cruzeiro do Sul.

8.0. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, após o término da votação.

8.2. O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnico-administrativos, agrupados num mesmo universo, e de 50% para discentes, conforme Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012.

8.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

8.5. No caso de registro de uma única candidatura, será observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

8.6. De acordo com o Art. 24 da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, em seu Parágrafo único, será convocado um novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do Art. 21 desta Resolução, sendo vedada à aclamação no Colegiado do curso.

9.0. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

9.1. Após a apuração dos votos, que deverá ser até 48 hs após o término da eleição, a Comissão Eleitoral, publicará o resultado no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, localizada no Bloco Administrativo, na internet, site da UFAC <http://www.ufac.br>.

9.2. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso e/ou impugnação, cabendo novo recurso ao Colegiado de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre.

9.3 Após a divulgação oficial do resultado da eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pedagogia, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da eleição para homologação no Colegiado de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre.

9.4. O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) até 48 horas após ser homologado pelo Colegiado de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

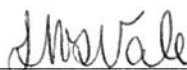
10.2. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas do Curso de Pedagogia.

10.3. O formulário de inscrição das Chapas deve ser adquirido na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre

10.4. Elege-se a Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, como sede da Comissão Eleitoral.

10.5. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração, no prazo máximo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre e ao Conselho Universitário, em última instância.



Lúcia Maria Souza da Vale

Presidente da Comissão eleitoral em exercício



Solange Maria Vasconcelos Pedroza Vasconcelos Lima

Membro técnico da Comissão eleitoral



Artur Gomes de Oliveira

Membro discente da Comissão eleitoral

Cruzeiro do Sul-Acre, 05 de dezembro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS (CEL)
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
CAMPUS FLORESTA - CRUZEIRO DO SUL/ACRE

ANEXO I

EDITAL 001/2018/UFAC ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DE CURSO

NOME DA CHAPA: _____

1. COORDENADOR(A):

NOME: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

2. VICE COORDENADOR(A):

NOME: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

Formalizamos, através do presente, a inscrição para a função de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Pedagogia, conforme o Edital 01/2018; Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012; e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre.

Cruzeiro do Sul, ___ de _____ de 2019.

A Comissão Eleitoral

RECIBO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

NOME DA CHAPA: _____

CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

SIAPE: _____

CANDIDATO(A) A VECE-COORDENADOR(A):

SIAPE: _____

Cruzeiro do Sul, ___ de _____ de 2019.

A Comissão Eleitoral

Anexo II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/12/2018	Publicação do Edital nº 01/2018, versão impressa na internet, site da UFAC http://www.ufac.br .
19/12/2018	Publicação da lista dos aptos a votarem
24/12/2018 a 01/01/2019	Recesso de fim de ano
31/12/2018 a 29/01/2019	30 dias de férias coletivas dos docentes referentes a 2018
04 a 11/02/2019	Inscrição de e registro de chapas
12/02/2019	Homologação provisória das inscrições
13/02/2019	Recurso da homologação provisória
14/02/2019	Resultado do recurso
15/02/2019	Homologação definitiva das inscrições
25/02 a 13/03/2019	15 dias restantes de férias coletivas dos docentes referentes a 2018.
14 a 28/03/2019	Campanha eleitoral
29/03/2019	Eleição (13 as 19h) no hall do bloco 01, em frente ao caixa eletrônico do Banco do Brasil
01/04/2019	Publicação do resultado preliminar da eleição
02/04/2019	Recurso da eleição
03/04/2019	Resultado do recurso
04/04/2019	Publicação do resultado final da eleição
05/04/2019	Homologação do resultado da eleição em colegiado
08/04/2019	Posse dos eleitos na coordenação do curso de Pedagogia.